GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

**Anexo V - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada, legalmente constituída e credenciada, para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (radiografia e ultrassonografia) em animais silvestres, com laudos emitidos por médico veterinário, a serem realizados no Parque Zoológico da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul – SEMA/RS.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

O Parque Zoológico da SEMA/RS abriga em seu plantel permanente cerca de 1.000 (um mil) animais da fauna silvestre nativa e exótica. Conforme exigências da legislação ambiental, cito Portaria SEMA nº 179/2015, a instituição deve prover o atendimento dos seus animais de forma completa, incluindo exames complementares como exames de diagnóstico por imagem (radiografia e ultrassonografia).

**3 – LOCAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 – A CONTRATADA deverá realizar os exames de diagnóstico por imagem nas dependências da CONTRATANTE, desde que a mesma agende os exames com no mínimo 48h de antecedência, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

Endereço da CONTRATANTE para realização dos exames de diagnóstico por imagem:

- Parque Zoológico / Departamento de Biodiversidade / SEMA:

*BR 116, Parada 41 - km 252, sem nº, Bairro Colonial, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93212-220.*

**4 - HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, entre 8h e 18h. Os horários para realização dos exames de diagnóstico por imagem (radiografia e ultrassonografia) deverão ser previamente agendados.

**5 – FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados por demanda, conforme a necessidade do Parque Zoológico.

**6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A empresa CONTRATADA deverá realizar os exames de diagnóstico por imagem (radiografia e ultrassonografia) e a emissão dos laudos radiográficos e ultrassonográficos através das seguintes ações:

6.1- Definir e organizar em conjunto com profissional designado pela CONTRATANTE, os dias e horários para realização dos exames, nas dependências do Parque Zoológico.

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

6.2 - Programar, organizar e controlar todas as fases da realização dos exames, incluindo a emissão dos laudos radiográficos e ultrassonográficos.

6.3 - Possuir equipamento portátil de radiografia, em sistema DR, a fim de possibilitar a realização dos exames a campo, visto que alguns dos animais do Parque Zoológico são de grande porte.

6.4 - Possuir equipamento portátil de ultrassom com dopller e sondas linear e convexa, a fim de possibilitar a realização dos exames a campo.

6.5 - Utilizar materiais modernos e em compatibilidade com a boa execução dos serviços.

6.6 - Manter pessoal qualificado e treinado para realização dos exames de imagem.

6.7 – Manter médico veterinário qualificado e especializado em diagnóstico por imagem e em animais silvestres para a emissão de laudos radiográficos e ultrassonográficos.

6.8 - Nomear, formalmente, à CONTRATANTE, pessoa habilitada e responsável pelo planejamento e realização das fases e controles propostos.

6.9 – Disponibilizar para a CONTRATANTE os endereços, horários de atendimento, telefones para contato, e-mail, instruções prévias/orientações para a realização dos exames e o nome do profissional para contato e esclarecimentos.

6.10 - O laudo emitido deve ser legível, sem rasuras de transcrição, datado e assinado por médico veterinário legalmente habilitado, especializado em diagnóstico por imagem e em animais silvestres.

6.11 - O laudo radiográfico e ultrassonográfico deve conter no mínimo os seguintes itens:

a) Identificação da empresa;

b) Endereço e telefone da empresa;

c) Identificação do profissional médico veterinário que laudou o exame;

d) Nº de registro do profissional médico veterinário que laudou o exame no respectivo conselho de classe do profissional;

e) Nome comum, nome científico e identificação individual do animal que realizou o exame;

f) Data da realização do exame;

g) Data de emissão do laudo;

h) Nome do exame e posição radiográfica (no caso de exame radiográfico);

i) Resultado do exame;

j) Valores de referência, limitações técnicas da metodologia e dados para interpretação;

k) Observações pertinentes.

6.12 – A CONTRATADA deverá emitir e enviar/ disponibilizar o laudo radiográfico e/ou ultrassonográfico com o resultado dos exames e realizar a entrega formal dos mesmos, eletronicamente, no prazo máximo de 5 dias após a realização do exame, para o Parque Zoológico da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

6.13 – A CONTRATADA deverá disponibilizar meios para que o fiscal de contrato e/ ou profissional designado pela CONTRATANTE consiga acompanhar e verificar os resultados dos exames realizados.

**7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Indicar o nome, e-mail e telefone do profissional que será o responsável pela correta administração do contrato e gerenciamento dos serviços junto aos profissionais executores, fiscalizando quanto ao bom andamento e, prestando informações à CONTRATANTE e/ou Fiscal de Contrato.

7.2 - A CONTRATADA deve possuir um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico.

7.3 - A CONTRATADA deve possuir um médico veterinário legalmente habilitado e especializado em diagnóstico por imagem e em animais silvestres para a emissão de laudos radiográficos e ultrassonográficos.

7.4 - Respeitar os princípios morais, éticos e técnicos na execução do contrato.

7.5 - A CONTRATADA deverá realizar os exames de diagnóstico por imagem no estabelecimento definido pela CONTRANTE, conforme agendamento prévio, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

7.6 - Realizar somente a cobrança dos exames efetivamente realizados e entregues e encaminhar juntamente com a Nota Fiscal, o Relatório de Serviços Prestados, descrevendo no mínimo, a data dos exames e as espécies de animais atendidos.

7.7 - A Contratada deverá seguir as diretrizes da RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 611 de 09 de março de 2022 da ANVISA, quanto os requisitos sanitários para radiologia diagnóstica.

7.8 – A Contratada deverá manter atualizado o laudo de qualidade dos equipamentos de radiologia.

**08 – RELAÇÃO DE EXAMES (Estimativa Anual)**

O valor total para o LOTE compreenderá a previsão anual dos exames de diagnóstico por imagem (radiografia e ultrassonografia), sendo estimado 24 (vinte e quatro) visitas ao Parque Zoológico ao ano, sendo 12 (doze) visitas para realização de exames radiográficos, 6 (seis) visitas para realização de exames ultrassonográficos e 6 (seis) visitas para realização de exames radiográficos e ultrassonográficos, conforme demanda. Cada visita poderá ter duração máxima de um turno (4 horas), com número ilimitado de projeções radiográficas e/ou ultrassonografias e com número ilimitado de pacientes por visita, desde que cumprindo a tempo máximo estipulado.

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

*** Maiores informações:

Caroline Weissheimer Costa Gomes

e-mail: caroline-gomes@sema.rs.gov.br

Documento PROA Assinado

**Nome do documento:** TR Exames Imagem  PZ Atualizado.docx

| Documento assinado por | Órgão/Grupo/Matrícula | Data |
|---|---|---|
| Robson Jaques Cunha Rodel | SEMA / SECOM / 3036693 | 12/03/2024 09:39:21 |

Documento PROA Assinado